



TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO

Nº 099/2018

TERMO ADITIVO Nº 03 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito o CNPF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 601.372.825-91 e a empresa **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A**, filial, com sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 878, Distrito Industrial II, Santa Bárbara D'Oeste/SP, CEP 13.456-401, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0005-10, representado por **Elias de Oliveira**, brasileiro, casado, gerente comercial, CPF nº 043.742.358-17, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93, atualizada e revisada, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PRAZO** acordado no item **3.1** da **CLÁUSULA III**, do Contrato nº 099/2018.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPRESA ESPECIALIZADA NA GERAÇÃO E APLICAÇÃO DE 27 (VINTE E SETE) TONELADAS DE DIÓXIDO DE CLORO IN SITU, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE DOSAGEM, DESTINADO ÀS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA DESO, PARA CONSUMO HUMANO.**

CLÁUSULA II – DO PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL

2.1 – Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo acordado na CLÁUSULA supramencionada, contados a partir de **25 de junho de 2021**.

2.2 – A cada 12 (doze) meses a CONTRATADA terá direito ao reajuste, que será efetuado através de Apostilamento.

CLÁUSULA III – DA DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – A CONTRATADA deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme previsão na peça exordial.

Refere-se ao Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 099/2018

CLÁUSULA IV – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 228/2021;
- C.I. com JUSTIFICATIVA nº 01/14.06 – 2.0.06.00/GCAL, datada de 14.06.2021;
- Ofício da CONTRATADA datado de 07.06.2021;
- Termo de Paralisação e Reinício;
- Parecer Jurídico nº 278/2021, datado em 22.06.2021;
- Anuência do Diretor de Gestão Corporativa – 2.0.00.00/DGC;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – DO EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada na C.I. Nº 01/14.06/GCAL retromencionada, pela Gestora da Gerência de Compras e Almoxarifado - 2.0.06.00/GCAL, Sra. *Tatiana Franco da Silva*, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 22 de junho de 2021.


Assinado digitalmente por:
SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

"ELIAS DE OLIVEIRA"
SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A

VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO
COSTA:01399465511

Assinado de forma digital por VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO
COSTA:01399465511

"VINÍCIUS ARAGÃO S. COSTA"
ADVOGADO/ASLC – DESO

CARLOS FERNANDES DE MELO
NETO:66182883553

Assinado de forma digital por CARLOS FERNANDES DE MELO
NETO:66182883553

"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE – DESO

RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS:60137282591

Assinado de forma digital por RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS:60137282591
Dados: 2021.07.01 08:54:10 -03'00'

"RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS"
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA

segunda-feira, 28 de Junho de 2021 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.698

10

2. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 01/2021.

Aracaju/SE, 25 de junho de 2021.

Glícia Thais Salmeron de Miranda
Presidente do CEDCA

Transparência e Controle

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNOPORTARIA Nº 13/2021
DE 11 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, bem como as disposições da Lei Estadual nº 8.496 de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Genivaldo Macena de Souza, portador do CPF nº 413.310.955-49, para implementar as ações técnico-administrativas necessárias à efetivação da Unidade Setorial de Controle Interno (USCI), que visam à melhoria dos processos de controle administrativo.

Art. 2º - O servidor ao qual se refere o artigo 1º desta Portaria deverão resguardar, no desempenho dos seus trabalhos, o sigilo das informações e dos documentos a que tiverem acesso, nos termos do Parágrafo único do art. 23 da Lei Estadual nº 3.630/95, e das disposições da Lei Estadual nº 2.148/77.

Art. 3º - O servidor designado no artigo 1º desta Portaria não receberão nenhum tipo de remuneração adicional ou gratificação para desempenhar as funções supramencionadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 11 de junho de 2021.

Alexandre Brito de Figueiredo
Secretário de EstadoESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNOPORTARIA Nº 14/2021
DE 11 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, bem como as disposições da Lei Estadual nº 8.496 de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor Ageu Joventino dos Nascimento, portador do CPF nº 043.826.885-74, para implementar as ações técnico-administrativas necessárias à efetivação da Unidade Setorial de Controle Interno (USCI), que visam à melhoria dos processos de controle administrativo.

Art. 2º - O servidor ao qual se refere o artigo 1º, desta Portaria deverão resguardar, no desempenho dos seus trabalhos, o sigilo das informações e dos documentos a que tiverem acesso, nos termos do Parágrafo único do art. 23 da Lei Estadual nº 3.630/95, e das disposições da Lei Estadual nº 2.148/77.

Art. 3º - O servidor designado no artigo 1º desta Portaria não receberão nenhum tipo de remuneração adicional ou gratificação para desempenhar as funções supramencionadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 11 de junho de 2021.

Alexandre Brito de Figueiredo
Secretário de EstadoESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLEPORTARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - PES Nº 15/2021/SETC
DE 23 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC, em face das disposições do Art. 70 da Constituição da República, bem como daquelas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 12 da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, *in verbis*:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Equipe de Trabalho composta pelos servidores: HÉLIO SABINO JOSÉ RIBEIRO CHAVES, CPF nº 785.864-635-87; RITA DE CÁCIA SOUSA MELO, cpf 311.454.935-72; LILIANE ELAINE RAMOS SOUZA, CPF nº 716.709-635-00, para fiscalização de Contratos na Secretaria de Estado da Segurança Pública, inclusive com verificações "in loco", caso necessário.

§ 1º - Para os fins deste artigo, a referida Equipe de Trabalho poderá requerer à Secretaria de Estado da Segurança Pública e aos demais Órgãos e Entidades do Governo de Sergipe, informações e documentos que julgar necessários ao cumprimento desta Portaria.

§ 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação desta Portaria, para realização dos trabalhos relacionados no caput deste artigo.

§ 3º - Em caso de efetiva necessidade, desde que formalmente justificado, o prazo constante no parágrafo 2º poderá ser prorrogado.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE!

Aracaju/SE, 23 de junho de 2021

ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
SecretárioESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLEPORTARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - PES Nº 17/2021/SETC
DE 23 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC, em face das disposições do Art. 70 da Constituição da República, bem como daquelas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 12 da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, *in verbis*:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Equipe de Trabalho composta pelos servidores: RAFAEL SANTOS PERREIRA, CPF nº 030.640.245-90; KAYRAN LOPES FREIRE, CPF nº 028.387.875-43; RITA DE CÁCIA SOUSA MELO, cpf 311.454.935-72; LUIZ FAUSTINO CORREA FREIRE, CPF nº 035.675-345-78, para fiscalização na Companhia Sergipe Gas S/A-SERGAS, inclusive com verificações "in loco", caso necessário.

§ 1º - Para os fins deste artigo, a referida Equipe de Trabalho poderá requerer à Companhia Sergipe Gas S/A-SERGAS e aos demais Órgãos e Entidades do Governo de Sergipe, informações e documentos que julgar necessários ao cumprimento desta Portaria.

§ 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação desta Portaria, para realização dos trabalhos relacionados no caput deste artigo.

§ 3º - Em caso de efetiva necessidade, desde que formalmente justificado, o prazo constante no parágrafo 2º poderá ser prorrogado.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE!

Aracaju/SE, 23 de junho de 2021.

ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
Secretário

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



Pub. 06/02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021

RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento, análise, modelagem e desenho de processos, riscos e conformidades, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 22.07.2021, às 10 horas;

LOCAL: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>;

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;

FONTE DE RECURSOS: Próprios;

PARECER JURÍDICO: 124/2021;

REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016: Regulamento Interno de Licitações e Contratos do BANESE;

INFORMAÇÕES: Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

Área de Licitações

Cohidro

GOVERNO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE-COHIDROEXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 594/2020 - COHIDRO EMPRESA CONTRATADA: A Z I Z INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.301.055/0001-80. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA, conforme descrição no Termo de Referência Anexo I do Edital. VALOR GLOBAL: R\$ 139.900,00 (Cento e trinta e nove mil e novecentos reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: A prestação dos serviços deverá ser INICIADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento e confirmação pelo Fornecedor, da Nota de Empenho emitida pela licitante, e em conformidade com os Itens 3.0 e 4.0 do Anexo I do edital - Termo de Referência.

Homologo em 28/06/2021,

Paulo Henrique Machado Sobral
Diretor Presidente

Deso

5º ADITIVO CONTRATO 054/2017//Base legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93//Contratada: CA-MEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA//Objeto: Prorrogar prazo, 365 dias.

3º ADITIVO CONTRATO 099/2018//Base legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93//Contratada: SABA-RA QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A//Objeto: Prorrogar prazo, 12 meses.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

Contratada - TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA CNPJ: 08.175.591/0001-40 Objeto: Atualização e unificação de 21 licenças do software ZWCAD (15